



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.786

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Retifica o Decreto nº 3.699, de 15 de janeiro de 2007, que declarou de utilidade pública pra fins de desapropriação áreas destinadas ao prolongamento da Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, e dá outras providências”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e.

Considerando a declaração de utilidade pública de áreas destinadas ao prolongamento da Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais até a saída do km 36 da via Anhanguera, efetivada através do Decreto nº 3.699 de 15 de janeiro de 2007; e

Considerando que em análise ao Memorial Descritivo da área constatou-se a necessidade de retificação de dados incorretamente incluídos em suas descrições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a descrição da área de 52.927,18m², de que trata o art. 1º do Decreto nº 3.699 de 15 de janeiro de 2007, conforme redação a seguir:

“Inicia-se no marco M18, situado no limite da propriedade da Companhia Paulista de Celulose, COPASE com a faixa de domínio da Via Anhanguera, altura do km 36 + 30,12 m; deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Via Anhanguera, seguindo com distância de 59,83 m e azimute verdadeiro de 186°09'02" chega-se ao marco I, deste confrontando neste trecho a faixa de domínio da Via Anhanguera, seguindo com desenvolvimento de 378,41 m e raio de 454,50 m, chega-se ao marco II, deste confrontando neste trecho a faixa de domínio da Via Anhanguera, seguindo com distância de 84,41 m e azimute verdadeiro de 139°13'15" chega-se ao marco M17D, deste confrontando agora com a parte maior do remanescente, seguindo com distância de 249,22 m e rumo de 87°30' NW chega-se ao marco M17C, deste confrontando neste trecho com a parte maior do remanescente, seguindo com distância de 460,00 m e rumo de 20°30' NE chega-se ao marco M17B, deste confrontando neste trecho com a parte maior do remanescente, seguindo com distância de 77,20 m e rumo de 25°00' NE chega-se ao marco M17A, cravado no alinhamento da divisa com as terras de propriedade da COPASE, deste confrontando neste trecho com as terras da COPASE, seguindo com distância de 50,91 m e rumo de 75°52' SE chega-se ao marco M18, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 52.927,18m²”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.786/07-fls. 02

Parágrafo único Em razão da retificação, a descrição da área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, passa ser a constante do Memorial Descrito e Planta que seguem anexos a este Decreto.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 3.699 de 15 de janeiro de 2007, ora retificado, permanecendo inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de dezembro de 2007.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.786/07-fls.03

ANEXO

"MEMORIAL DESCRITIVO"

Objeto: Desapropriação de áreas destinadas ao prolongamento da Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais

PROCESSO Nº: 3.677/06

ÁREA: 52.927,18m².

PROPRIETÁRIO: Faja Desenvolvimento Urbano Ltda

LOCAL: GATO PRETO - CAJAMAR

"Inicia-se no marco **M18**, situado no limite da propriedade da Companhia Paulista de Celulose, COPASE com a faixa de domínio da Via Anhanguera, altura do km 36+30,12 m; deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Via Anhanguera, seguindo com distância de **59,83** m e azimute verdadeiro de **186°09'02"** chega-se ao marco **I**, deste confrontando neste trecho a faixa de domínio da Via Anhanguera, seguindo com desenvolvimento de **378,41** m e raio de **454,50** m, chega-se ao marco **II**, deste confrontando neste trecho a faixa de domínio da Via Anhanguera, seguindo com distância de **84,41** m e azimute verdadeiro de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

139°13'15" chega-se ao marco M17D, deste confrontando agora com a parte maior do remanescente, seguindo com distância de 249,22 m e rumo de 87°30' NW chega-se ao marco M17C, deste confrontando neste trecho com a parte maior do remanescente, seguindo com distância de 460,00 m e rumo de 20°30' NE chega-se ao marco M17B, deste confrontando neste trecho com a parte maior do remanescente, seguindo com distância de 77,20 m e rumo de 25°00' NE chega-se ao marco M17A, cravado no alinhamento da divisa com as terras de propriedade da COPASE, deste confrontando neste trecho com as terras da COPASE, seguindo com distância de 50,91 m e rumo de 75°52' SE chega-se ao marco M18, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 52.927,18m²".

Cajamar, ____ de _____ de 2007.

Proprietário

Eng. José Fernando Rocha
CREA 5060480026/D